ANNO DE 1836. SABADO

6 DE FEVEREIRO N. 29

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda S. Ignacio B. M. jejum A. dos Js. do C. de m. e det ses. da Thezouraria Publica. Chanc. de t.
2 Terça * Purificaçaõ de N. S.
3 Quarta S. Braz B. M. ses. da Thezouraria Pub.
4 Quinta S. André Corsino Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
5 Sexta S. Agnida V. M. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
6 Sabbado As Chagas de C. Rel. de m.e aud. do V. Geral det. em Olinda.
7 Domingo Sexagessima S. Romualdo Ab.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde. Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 14 de Outubro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando se presentes 52 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ da resoluçaõ que concede ao Snr. Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, huma pensaõ de seis contos de reis anuuaes em remuneraçaõ dos serviços prestados em quanto foi Presidente da Regencia do Imperio, e emendas apoiadas.

Foraõ apoiadas as seguintes emendas:

" Quando se approve a resoluçaõ, a mesma pensaõ seja concedida ao Snr. Joze da Costa Carvalho: e huma de 3:000$ ao filho do Snr. Joaõ Braulio Moniz.—Vasconcellos.»

« Art. additivo. No caso de passar a resolucaõ, os membros da Regencia provisoria perceberáõ a metade do que perceberem os da Regencia permanente, a titulo tambem de pensaõ. — M. Monteiro.»

O Snr. Figueira de Mello pronunciou-se contra a resoluçaõ, allegando que se hontem tivéra razões para votar contra a urgencia, era porque tinha igualmente razões em que se fundava para votar cõtra a resoluçaõ; que se admirava da pressa com que se pretendia tratar deste negocio, e que as mesmas razões em que alguns Deputados se fundaraõ para naõ votarem pela tença concedida ao Baraõ de Itapicurú-Merim, deviaõ militar agora para votarem contra esta resoluçaõ; alem do que esta questaõ se reduzia a saber-se, se acaso competia a esta Camara conceder pensões sem que estejaõ autorisadas por hum Decreto do Governo; mas o que elle Deputado tem visto pela pratica, he que se tem dado pensões precedendo sempre Decreto do Governo. O illustre Deputado produzio mais algumas razões em apoio da sua opiniaõ, e concluio votando contra a resoluçaõ.

O Snr. Odorico Mendes sustentou a resoluçaõ, e respondeu aos argumentos do illustre Deputado, e declarou que era sim huma verdade que em regra geral o Governo he que devia dar as pensões, mas que nem por isso a Assemblea Geral deixava tambem de ter o direito de por lei sua fazer aquillo que julgasse mais conveniente á Naçaõ e por tanto naõ estava inhibida de dar esta pensaõ; que sim o Governo podia examinar os documentos e mais circunstancias das pessoas que devem ter estas pensões, e era justo que assim o fizesse, para que recahisse melhor a approvaçaõ da Assemblea Geral sobre essas pensões, porem o caso de que se tratava era muito differente, pois tratava-se de recompensar serviços extraordinarios, servicos de hum homem que eraõ patentes a todos, e mais patente o devem ser á Assemblea Geral. (Apoiados). O illustre orador continuou a combater os argumentos do Snr. Figueira de Mello.

O Snr. Paim oppoz se á resoluçaõ em questaõ.

O Snr. Maciel Monteiro pronunciou-se igualmente contra a resoluçaõ, protestando que naõ era por antipathia que tivesse ao cidadão de que se tratava, e que a ter de passar huma resoluçaõ para se lhe dar huma pensaõ, a proposta em discussaõ naõ podia passar, porque a recompensa que se propõe he exorbitante, pois servir quatro annos para depois ter mais de pensões que em emprego algum se vence, era muito; e os serviços prestados por quatro annos naõ mereciaõ tamanhas recompensas; que por tanto quem era taõ generoso que votava por esta resoluçaõ, o devia ser da sua algibeira, e naõ a custa da naçaõ (apoiados), a qual naõ devia ser taõ generosa com hum individuo que o servio no cargo que se pretendia recompensar só por espaço de quatro annos. O illustre Deputado respondeu aos differentes argumentos que se expenderaõ a favor da resoluçáo, e concluio votando contra ella.

Forão apoiadas as seguintes emendas.

" A Assemblea Geral Legislativa resolve:

☞ " Art. 1. A todos os Cidadãos que durante a menoridade do Snr. D. Pedro II servirem os cargos de Regentes do Imperio, se dará pelo Thesouro Publico durante suas vidas a quantia de 4:000$ rs. annunaes, que começaráõ a vencer logo que terminarem as suas funcções.

" Art. 2. Aos ditos Cidadãos se concederá além disso a Gram Cruz da Ordem do Cruzeiro, quando ainda a não tenhão, e os que forem militares teráõ hum posto de accesso. ☜

" Ficão revogadas, etc.

" Salva a redacçaõ.—Carneiro Leaõ.,,

" Art. additivo. O Governo fica autorisado a conceder ao ex-Regente Dr. Joze da Costa Carvalho a Gram Cruz da Ordem do Cruzeiro, etc.--Carneiro Leão.

O Snr. Henriques de Rezende fallou a favor da resoluçaõ.

O Snr. Alcibiades oppoz-se á resoluçaõ, pelo unico motivo de ser opposta ao art. 102 da Constituiçaõ do Imperio, cujo § 11 dá ao Poder Executivo a attribuiçaõ de conceder titulos, honras, Ordens Militares e distincções, em recompensa dos serviços feitos ao Estado, dependendo as mercês pecuniarias da approvaçaõ da Assemblea, etc.

Tendo fallado a favor da resolucaõ os Snrs. Odorico Mendes, Rodrigues Torres, e Souza de Oliveira, ficou a discussaõ adiada pela hora.

O Presidente deu para ordem do dia 15 a continuaçaõ da mesma materia dada para hoje, e levantou a sessaõ pelas 2 horas e hum quarto da tarde.

PARA'.

ARTIGO D'OFFICIO.

ILlm. e Exm. Snr.—A maneira expressiva, com que V. Exc. escreveu em officio de 11 do mez passado, seus dolorosos sentimentos pelas desgraças desta malfadada Provincia ... seus ... e agradecimento: por elles se reconhece a sensibilidade de V. Exc. em presenca de taõ horrivel historia, com quanto as expressões, que a desceveraõ ligeiramente, naõ possaõ comprehender toda a verdade, que demanda huma habil maõ para naõ arriscar o necessario credito V. Exc. em fim manifesta aquelle interesse Nacional, que lhe he proprio, e commum a todos os verdadeiros, e Honrados Brasileiros, que choraõ os infortunios da sua Patria.

Fico inteirado dos disvellos, e actividade com que V. Exc. me diz se emprega em fazer sahir para o infeliz Pará a expediçaõ de 600 Homens, que por ordem do Governo apromptava, esperando, que se fará de vela ao seu destino até ao fim do predito mez passado, e que tambem mandará alguma muniçaõ de boca, de guerra, e armas; accrescentando, que posso crer, que esta Provincia será soccorrida por Pernambuco com quanto elle possa dispor sem grave prejuizo seu. Em officio da mesma data V. Exc. me faz a honra de partecipar, que o Capitaõ de Fragata Thomaz Hayden, Commandante Nomeado para a Fragata Imperatriz, foi por V. Exc. demorado para Commandar a Expediçaõ Naval, que conduz a Tropa d'aquella Expediçaõ.

Ainda que eu naõ deva renovar a dor de huma synopsis taõ angustiada de infortunios, e dezares, cujo naõ interrompido trem inculca huma causa misteriosa, ou, desconhecida ás minhas acanhadas faculdades, que, segundo ellas, tenho narrado ao Ministerio continuadamente, como he natural, que V. Exc. ja tenha lido nos Impressos, se a Sabedoria do Governo entendesse, que devia publicar minha correspõdencia; todavia, direi a V. Exc., que a triste posiçaõ deste Governo, estreitando-se progressivamente desde o aziago dia da Catastrofe da desditoza Villa da Vigia em 23 do ultimo Julho, em que atroou to trovaõ da Rebeldia, desparando a invasaõ do faal dia 14 de Agosto deste anno, e o abismo em que esta Provincia se acha formaõ legitimamente Huma Causa Nacional, e geralmente a Causa da Unanimidade, que instão por todos os esforços, e sacrificios possiveis. He nesta certeza que eu aceito confiadamente as promessas, que V. Exc. me faz dos soccorros mencionados, e que reclamo em Nome da Naçaõ, e do Imperador, devendo ter hum especial lugar, entre elles, os fornecimentos de bocca, por estar embarcado, e sulado dos recursos do Paiz, e com immensas familias no dever de sustentar, sem outros meios senaõ os que vem de Maranhão, soccorros tanto mais d'esperar, quanto conhecidos saõ o brio, valor, e generosidade dos Illustres Pernambucanos, que sabem nos apertos, e perigos da Patria multiplica-los por suas virtudes, com os quaes alliviarão poderosamente a Humanidade atrozmente affligida de todos os males, como os que soffrem aqui os Subditos fieis ao Governo, descendo da abundancia, e da frugalidade á pobreza, e á miseria nas mãos de continuadas enfermidades, effeitos da falta aturada de alimentos frescos, e das agoas desta Bahia, sobre huma disposição de perigos, sustos, e trabalho, privados os mesmos Doentes de carnes verdes, por não as haver ha muito tempo, e sem outro commodo, que o de huma quebradiça, e tenue palhoça, na pequena Ilha Tatuoca, em que soffrem seus padecimentos!

Não podem ahi ser ja desconhecidos os estragos, que soffreo a Cidade nos obstinados attaques dos Re-

beldes, e da deffeza da Legalidade por nove dias, dia, e noite; bem como os motivos da retirada do Governo para a Esquadra, esarados no Conselho a que procedi, e que ouco ja corre impresso em Maranhaõ: Os horrores de hum saque geral, e destruidor, n'aquélles medonhos dias, e que tem continuado; a miseria d'immensas familias no estado o mais pungente; as ruinas, e a Solidaõ dos tumulos em huma Cidade Victoza, e alegre, convertida em huma Viuva afflicta, e desamparada; naõ podem dignamente escrever-se, nem facilmente se accreditaõ!..

Finalmente, espero anciozo as Ordens, e as providencias do Governo, que devo crer efficazes: V. Ex. me deo bastante allivio referindo se ao meu officio de 5 de Agosto, no qual previa, e temia já a sorte desastroza da Provincia, e desde a minha posse logo, e incessantemente pedi Forças de Tropa Regular, porque sem ellas em numero sufficiente, accompanhadas de navios pequenos, e medidas, que acabem de huma vez a impunidade; naõ se poderá sustentar huma Provincia, que naõ conhece a paz há muito tempo, e que tem soffrido as ardentissimas lavas de 7 de Janeiro, 19, 20, e 21 de Fevereiro, e 12 de Maio, que vomitou o Vulcaõ do Acará em Outubro do anno passado, e que hora arrebentou em 14 de Agosto, ameaçando repercutir muito mais larga, e estrondozamente.

Deos Guarde a V. Ex. Bordo da Fragata Campista Surta na Bahia de Santo Antonio no Pará 15 de Novembro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque, Presidente da Provincia de Pernambuco. — Manoel Jorge Rodrigues.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

PROMOTORIA.

Deuuncias.

PERANTE V. S. Sr. Juiz de Paz Suplente do 1.° Districto da Boa-vista denuncia o Promotor Publico Doutor Elias Coelho Cintra do Juiz de Paz actual Joaõ Domingues da Silva, e o motivo de sua denuncia he o seguinte:

Que determinando o artigo 25 do Godigo do Processo Criminal que os Juizes de Paz façaõ a revisaõ da lista dos Jurados no dia 1.° de Janeiro, o denunciado deixou de cumprir tal determinaçaõ, e só fez a revisaõ no dia 21 de Janeiro; e perguntando-lhe o Promotor a causa dessa demora, respondeu, que fora por circunstancias que occorreraõ nesse Juizo tanto a cerca de seu individuo, como de objectos relativos á vara, naõ allegando motivos particulares, que o abonassem, mostrando por isso ter havido negligencia, e ommissaõ da sua parte, está elle encurso no artigo 154 do Codigo Criminal, que diz — Deixar de cumprir, ou de fazer cumprir exactamente qualquer Lei, ou regulamento — Para naõ estar o denunciado criminoso he necessario que prove as causas q' o impediraõ, particular, e naõ vagamente. Em causas de molestia tinha Suplentes a quem passasse a vara.

E V. S. autoada esta e prestado o juramento procederá na forma da Lei.

Recife 5 de Fevereiro de 1836.

Dr. Elias Coelho Cintra,
Promotor Publico.

JUIZO DE PAZ DO 1.° DESTRICTO DO COLCEGIO.

ILLM. Sr. — Participo a V. S., que ontem as 10 horas da noute prendi no largo do Palacio Velho para assentar praça a Antonio Joze de Santa Anna pardo solteiro, que por ahi andava em ar de passeio, o qual axa-se recolhido ao Quartel da Policia: do mesmo pode V. S. mandar tomar conta e a presentalo a quem lhe deve assentar praça.

Deos Guarde a V. S. 1.° Districto de Paz do Collegio 4 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Dr. Antonio Affonso Ferreira Juiz de Direito e Cheffe Interino de Policia. — Joze Tavares Gomes da Fonceca Juiz de Paz do Collegio.

— Illm. Sr. — Tendo passado o mez de Janeiro dentro do qual dever-se hia ter dado execuçaõ ao Art. 16 da Lei de 18 de Agosto de 1831; e naõ tendo este Juizo até hoje recebido de V. S. o arrollamento pelo qual possa o conselho de qualificaçaõ, que vou instalar no dia 10 do corrente a tarde, na caza da Camara Municipal desta Cidade, fazer o novo alistamento: de novo o peço a V. S.; a fim de me livrar de qualquer responsabelidade que possa haver por a demora de huma operaçaõ, que ha muito devéra estar feita.

Deos Guarde a V. S. Recife 4 de Fevereiro de 1836. — Illm. Sr. Juiz de Paz do 2.° Districto de S. Antonio Felippe Lopes Netto. — Joze Tavares Gomes da Fonceca Juiz de Paz do Collegio.

— Do mesmo theor para os mais Juizes.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Janeiro de 1836.

DIREITOS de 15 por %..........	63:453$854
Premio de ½, ao mez sobre os Despachos a prazo..................	1:272$515
Expediente de 1 ½................	6:948$773
Armazenagem ¼......................	279$009
Direitos de polvora 50............	892$500
Ditos de Reexportaçaõ............	236$844
Multas impostas pelo Regulamento..	41$691
Sello dos papeis do Expediente......	12$280
	73:137$466
Restituiçaõ de Direitos............	285$557
Rs.	72:851$909

O Escrivaõ interino
Manoel Gregorio da Silva.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 23.

JUIZO MUNICIPAL D'OLINDA.

FOI me entregue neste momento o officio, que incluso remetto a V. S., e pelo qual representa o Juiz de Paz do 7.° Districto deste Municipio os embaracos, e duvidas, que se lhe offerecem sobre a execuçaõ das Ordens do Governo da Provincia relativas á eleicaõ dos Inspectores de Quarteiraõ.

Deus Guarde a V. S. por muitos annos. Olinda 22 de Setempro de 1835. — Illm. Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado Juiz de Direito Chefe de Policia. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

— Illm. e Exm. Sr. — Por que naõ tem a Cadeia desta Cidade a menor segurança, e se achaõ nella réos de graves crimes, entre os quaes se contaõ alguns, que protestáraõ por novo julgamento em o Jury deste Municipio, e alem disso a guarniçaõ prestada pelo Batalhaõ de G. N. desta mesma Cidade guarda da dicta Cadeia é sempre insufficiente, mal armada, e desporvida de toda a municaõ; ao que ainda accresce a relaxacaõ; e descuido, que ha nas sentinellas, as quaes pela alta noite ou abandonaõ o posto, ou deixaõ-se vencer pelo somno; requeiro a V. Ex. se digne por tudo isso mandar expedir as Ordens precisas para que os presos da mesma Cadeia sejaõ removidos della para a Fortaleza do Buraco, ou para outro logar, que V. Ex. determinar; o que deverá ter effeito no fim da presente Sessaõ dos Jurados, que julgo terá logar á manhã, ou no dia, que se lhe segue, pois que poucas tem sido possivel reunir-se o numero necessario para haver Jury, e isto mesmo aconteceu hontem, e hoje.

Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Olinda 29 de Setembro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Prezidente da Provincia. — Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz Municipal.

EDITAL:

Doutor Lourenço Trigo de Loureiro Juiz de Orfaõs e Provedor dos bens dos Defuntos e Ausentes desta Cidade de Olinda e seo termo pelo Regente em N. do I. o Sr. D. Pedro Segundo que Deos Guarde &.

FAço saber, que por este Juizo de Ausentes se procedeo a sequestro ex-officio nos terrenos devolutos sitos nas ruas de Mathias Ferreira, na Praia de S. Francisco defronte do Parque, de S. Pedro Apostolo anexo á caza do Theatro: do Amparo com paredes na frente; na Bica dos 4 cantos; na rua do coixo; no Balde do Varadouro; no Jogo da Bolla, nos bens da abintestada Maria de Souza; e em hum cavallo ruço rodado com sellim e freio usado: toda e qualquer pessoa que se axar prejudicada, compareça neste Juizo no praso de trinta dias afim de requererem o seu Direito. Pelo que mando ao Escrivaõ que esta escreveo, e ao Porteiro deste Juizo o faça afixar no lugar mais publico, dando os pregons do estillo, e fazendo os mais termos necessarios. Dada e passada nesta Cidade de Olinda sob meu signal e sello deste Juizo, que ante mim serve de valha sem sello ex cauza ao 1.° de Fevereiro de 1836. Eu Manoel Joze da Motta Escrivaõ o escrevi.

Doutor Lourenço Trigo de Loureiro.

JUIZO D'ORFAÕS DE PESQUEIRA.

ILLM. S. — Recebi o officio de V. S., em que me participa ter recebido um officio meu como Supplente para entregar ao que entrar a servir este anno: tenho nesta occasiaõ a ponderar a V. S. que, visto naõ poder o elleito para servir neste 4.° anno tomar conta da vara pela excusa, que apresentou a Camara, e naõ ter ainda a mesma Camara juramentado outro Gidadaõ, deve V. S. como Supplente mais votado (pois consta-me que o primeiro se acha doente) ir servindo interinamente; e é do grande interesse publico que V. S. dê execucaõ quanto antes ao officio, que para este Juizado de Paz remetti.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Pesqueira 11 de Janeiro de 1836. — Illm. Sr. Joze Pedro Marinho Juiz de Paz da Villa de Cimbres. — Joze Bandeira de Mello Juiz de Orfaõs, e de Direito Interino.

CORREIO.

O Brigue Marques, recebe a mala para o Rio de Janeiro, hoje 6 pelas 5 horas da tarde.

EXTERIOR.

ESTADO ORIENTAL.

Montevideo, 7 de Dezembro de 1835.

OS Frades Franciscanos que chegaraõ da Hespanha a este porto, e foraõ para Buenos Aires, tem ali sido recebidos como em triumpho, e aggregados á communidade existente. A *Gaceta* presagia as maiores prosperidades para a Republica por este successo, e pelo restabelecimento do Convento dos Pregadores; e dá graças á Providencia por haver salvado dos desastres da Hespanha a esses benemeritos religiosos....

Por este motivo, huma carta que vimos, dirigida a huma pessoa respeitavel desta cidade, diz o seguinte: « Do principio do anno que vem em diante to-
« das as cathedraes vaõ ser regidas pelos Frades de
« S. Francisco, e se dotará mais huma de theologia.
« Isto o sei por m'o ter assegurado o Dr. N......,
« Cathedratico de..... »

Em data de 2 tinhaõ chegado a Buenos Aires, e haviaõ sido encerrados na cadêa publica, remettidos pelo Governo de Cordoba, os seguintes individuos, Santos Perez, Cezareo Peralta, Marcello Marquez, Basilio Marquez, Mateo Marquez e Feliciano Figueroa, cumplices do attentado perpetrada em Barranca Yaco nas pessoas do General Quiroga e comitiva.

Montevidéo, 17 de Dezembro.

— Vimos carta de Buenos Aires, em que se assegura que o Coronel Garreton, que estava commandando em San Nicolas de los Arroyos, fôra conduzido a Buenos Aires preso, incommunicavel e acorrentado, sem que se saibaõ os verdadeiros motivos deste procedimento, e sem que os maiores empenhos, nem as intimas relacões de huma familia que se diz numerosissima, hajaõ conseguido obter o mais insignificante allivio ao preso.

Devemos presumir que aquelle governo procede com justiça: porém, quanto he digna de lastima a situaçaõ de hum povo, entre o qual saõ continuadamente necessarios semelhantes actos de rigor! Como he triste a hum governo naõ poder sustentar-se sem elles! As prisões, os grilhões e o degredo, se tornáraõ taõ frequentes em Buenos Aires, que, segundo se infere da carta, já se naõ sabe qual seja o numero dos presos existentes nos diversos pontos da Provincia; e como ninguem se póde reputar livre de semelhante desgraça, póde ter-se como huma evidencia a tristissima proposiçaõ de que — el pueblo de Buenos Aires srea hoy todo, menos feliz.

(El Moderador.)
(Do Jornal do Commercio.)

AVIZOS PARTICULARES.

NA rua do Crespo, D. 11, preciza-se de um negro, ou negra por aluguel, que saiba cozinhar o diario de uma caza.

☛ Na rua dos Quarteis, D. 6, preciza-se de quem trabalhe em padaria.

☞ Na e-quina da Pracinha do Livramento, loje do Burgos preciza-se d'um feitor entendedor de sitio.

☞ Na rua da Conceição da Boa-vista, D. 6, preciza-se d'uma escrava por aluguel, para vender na rua.

☞ O Snr. Joze Coelho de Menezes, queira annunciar a sua morada, que se lhe dezeja-se fallar.

☞ Na rua da Aurora, 2.º andar do sobrado N.º 10, preciza se d'uma ama com mutito e bom leite, forra ou cativa.

☞ Quem anunciou querer comprar uma cabra, dirija-se a esta Tipografia, que se lhe dirá quem a tem.

☞ Quem annunciou querer livros Italianos dirija-se a caza, que servio de Hospital do Paraizo, que ahi achará algumas obras em verso, e proza.

☞ Preciza-ce de huma embarcsção que pegue 55 duzias de custados, e 80 de assoalho de louro do Porto do Ab eo de Unna para este, e paga-se o custado a 10$ rs., e louro a 4$ rs. que vem a regular 600$ rs.; frete este vantajoso porque ainda sendo alguma embarcação que esteja a faser agoa não importa por não ser carga de avaria, e promette-se pô-la toda fora da Barra, para não haver a menor demora: quem estiver n'estas circunstancias procure a Joze Higino de Miranda para faser dito ajuste que promette faselo por mais ou por menos, e a paga será na occasião da entrega da sobredita madeira.

☞ Maria Joaquina de Moura, viuva de Francisco Vicente Vallim, inventariante, e meeira dos bens do seu cazal, vendo o annuncio no Diario N.º 24, debaixo do titulo — Vendas — por o qual se offerece a quem quizer comprar um sobrado de 2 andares, com 18 palmos e m io de frente, e 85 de fundo, na rua do Livramento he forçada a declarar, que esse predio por óra não pode ser vendido, porque tem opposto embargos á partilha, que com manifesta injustiça deu esse predio a Francisco Vicente Vallim, e a Antonio Joze Pereira do Lago, como administrador de sua mulher, herdeiros do fallescido marido da anunciante, isso com a final decizão d'essa opposição, he que pode saber-se qual o legitimo proprietario do dito predio.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

SEgue viagem por todo o corrente mez o Brigue Portuguez Delfim de construção Brazileira, forrado de cobre, e da milhor marcha: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem para o que tem bons commodos, fallem ao Capitão na Praça, ou com o consignatario Thomaz d'Aquino Fonceca.

Para o Maranhão.

☞ Segue viagem o Pataxo Venus, Capitão Francisco Gregorio d'Assis, athe 15 do corrente mez de Fevereiro, tendo prompta a maior parte de sua carga: quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, pode dirigir-se ao mesmo Capitão, ou a João Vieira Lima, rua do Vigario, D. 14.

Para Santos.

☞ O Brigue Commercio, a sahir impreterivelmente até 20 do corrente; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Forte do Mattos, a fallar com Machado & Santos, ou com o Capitão Manoel Mariano Ferreira.

COMPRAS.

UMA escrava mossa, que tenha bom, e bastante leite, com cria, ou sem ella: no Recife, loje de João Maria Seve.

☞ Pozes do Rio de Janeiro de Manoel Lopes, para remedio, por dobrado de seu custo: na rua dos Quarteis, D. 6.

☞ Uma caza no Bairro de S. Antonio, ou Boa-vista: anuncie.

☞ Uma Tipoia: na rua da Aurora, 2.º andar do sobrado N.º 10.

ARREMATAÇÃO.

ARREMATA-SE nos dias da Lei, a quem mais der, a Galera S. João Baptista, novamente avaliada pela quantia de 4:914$000, e arrematação será feita por o Juizo do Civel da segunda vara, Escrivão Almeida.

VENDAS.

UM cavallo castanho bom carregador baixo até largo, e com principio de esquipado, por preço comodo: na rua do Colegio, D. 6, 2.º andar.

☞ 3 Sacadas de pedra da terra de 10 palmos cada huma, 1 lavrada, e 2 por lavrar: na caza nova, por detraz do Theatro, ou na rua dos Quarteis, caza D. 4.

☞ Muito bom taboado de pinho: nas mesmas cazas.

☞ Boas canoas de carreira, e uma aberta, que leva de 250 a 300 tijollos de alvenaria, e pretos canoeiros: na rua da Guia, N.º 16.

☞ 2 Sitios em S. Amaro: na mesma caza acima.

☞ Uma mulata de 18 annos, sabe cozinhar, cozer, e engomar: na rua do Fogo, D. 11.

☞ Um muleque de 14 annos: na mesma casa acima.

☞ Uma negra, que engoma, coze, e cozinha o diario d'uma casa: na Boa-vista, rua Velha, sobrado pegado ao Coronel Pessoa.

☞ Um terreno com 50 palmos de frente, ao pé da ribeira, e outro tãobem com 50 palmos no aterro do Affogado, já com alicerce: na rua da Praia, estalleiro ao pé do armazem de sal, de João Thomaz.

☞ Azeite de carrapato por atacado, medida velha, a 2$ rs.: no mesmo estalleiro.

☞ Uma armação, e cascos de venda: na rua do Padre Floriano D. 23.

☞ Marmelada em caixas pequenas a 200 rs.: na Praça da Boa-vista, junto a botica do Braulio.

☞ 30:000 tijollos, chegados recentemente d'Holanda, rua do Vigario D. 12, onde se vende mui boas lingoas secas, e graixa, e cebo em rama, e a bordo da Sumaca Atahulpa, carne de Montevideo por preco commodo.

☞ Saccas com milho medida grande, por preco commodo, e tambem por dinheiro que gire em Maceió: na Praça da Boa-vista Botica D. 16.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Uma preta de nação, muito sadia, sabe cozinhar o diario de uma caza, e lavar de sabaõ: no beco da polé sobrado D. 11.

ALUGUEIS.

ALLUGA-SE um sitio com comodos bastantes para pequena familia: atras da Matriz de Santo Antonio, D. 3.

☞ Alluga-se uma casa de sobrado, na rua Nova da Cidade d'Olinda, aonde morou o Brigadeiro Borges Lial: na Praça da Boa-vista, junto a botica do Braulio.

PERDAS.

PERDEO-SE no dia 3 do corrente desde a rua da Cruz do Recife até a rua Direita das 5 pontas huma carteira verde com um meio bilhete N.º 1549 da 2.ª parte da 12.ª Loteria do Seminario d'Olinda, assignado nas costas por Manoel de Souza Castro, com tinta encarnada; quem o tiver achado, leve-o ao beco da Lingoeta, N.º 21, que será recompençado.

FURTO.

NO dia 31 de Janeiro p. p. desappareceo da Sacristia de S. Pedro um calix de prata dourado por dentro, e por fora com a sua competente patena, e colherinha; quem d'elle, por qualquer modo tiver noticia, pode vir denunciar na dita Igreja ao respectivo Thesoureiro.

☞ Na noite do dia 2 ao amanhecer ao dia 3 do corrente, furtarão hum cavallo castanho, pequeno, em boas carnes, de idade 7 annos, alguns dentes de baixo quebrados, poucos cabellos nas clinas, tupete cortado, com um signal branco no pé direito, e outro na testa, bastante ardigo, carrega e anda a passo, do sitio da Mungonga; quem d'elle souber dirija-se a rua de S. Thereza, D. 8, ou no mesmo sitio acima, que se recompençará.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FABRIÇO, pardo, baixo e cheio do corpo, 20 a 22 annos, e com um pequeno talho no lugar da barba; fugido com jaqueta de citineta branca, calca azul de franquelim, camisa de madapolão com duas pregas, colête de fustão amarello, e chapeo de seda: á rua do Colegio, D. 6.

☞ No dia 29 do mez passado, fugio huma preta criolla por nome Joana, já de idade, cara cumprida, meia fulla, com falta de alguns dentes, levou vestido de xita rôxo, e pano da costa já velho, camiza de madapolaõ com babado de cassa, e levou com sigo hum taxo: os apreendedores a poderá pegar, e leval-a ao 2.º Tenente de Artilheria Joze Francisco dos Santos morador na rua das Flores, caza D. 15, que será bem recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.		
14—Segunda	-	3h. 42 m		
15—T:—	-	4—30 »		
16—Q:—	-	5—42 »		
17—Q:—	-	6—30 »	Tarde.	
18—S:—	-	7—18 »		
19—S:—	-	8—6 »		
20—D:—	-	9—8 »		

Navios entrados no dia 4.

PORTO; 38 dias; G. Port. Bella Pernambucana, Cap Emegidio Joze de Oliveira: generos do Paiz: á Manoel Joaquim Rames e Silva. Ton. 300. Passageiros 20.

Dia 5.

JERSEY; 40 dias; B. Ing. Broad Axe, Cap. J. Gavey: bacalhão, e mais generos: á Christopheres e Roop. Ton. 136.

LISBOA; 35 dias; G. S. Cruz, Cap. João Joze Gomes: vinho, e mais generos: á Antonio Joze da Amorim. Ton. 342.

LIVERPOOL; 42 dias; B. Ing. William Russel, Cap. Rob.ᵗ Bruce: fazendas: á Russell Mellors. Ton. 298.

BALTIMORE; 44 dias; B. Amer. Falcon, Cap. W. Grothers: farinha de trigo: á Ferreira & Mansfield.

RIO FORMOZO; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro d'Almeida: assucar: á Manoel Gonsalves da Silva. Ton. 21. Passageiros 3.

TUBUBA; 4 dias; Pat. Pernambucano, M. Joze Ignacio Pimenta: madeira.

CETTE; 44 dias; B. Ing. Canapus, Cap. Jorge Sbirs: varios generos. Ton. 120.

Sahidos no mesmo dia.

MARANHAO'; B. Aurora, Cap. Antonio da Silva Pereira: varios generos.

PARA'; B. E. Dous de Março, Com. o 1.º Tenente Manoel Francisco da Costa Pereira.

DITO; E. Porto Alegre, Com. o 2. Tenente Manoel Joze Vieira.

DITO; E. de Guerra Nacional Pellotas, Com. o 1.º Tenente da Armada Francisco Ferreira dos Santos.

DITO; E. de Guerra Rio Grandense, Com. o 1.º Tente Sebastião Rogerio da Cunha.

DITO; Barca Franc. Industria: conduz o Capitao de Fragata Frederico Mariate Commandante da Divisão estacionaria n'aquella Provincia, e differentes Officiaes de Marinha, e do Exercito, tropa e marinhagem.

ERRATAS.

NO Diario d'hontem, pag. 3, col. 3 linha 5 depois da palavra victimas acrescente-se — nossos vezinhos. Na mesma pag. e col., linha 25 em vez de proceder lea-se — preceder. — Na mesma pag. e col. linha 53 depois da palavra Advogado accressente se — da abolição — Na mesma pag., 2.ª col. linha 25 finda o artigo reimpresso.

Alguns outros erros se acham, que por não desfigurarom inteiramente o sentido deixamos de emendar, esperando que os leitores se dignem supril-os.

Pern. na Typ. do Diario 1836.

Precos correntes. Pernambuco *6 de Fever.° 1836.*

IMPORTAÇAO' *IMPORTATION*

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO PRICE		POR	Avaliaç. Valuat	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	11$000	13$000	Ql.	7$200	Ql.	Fa.
,, da Suecia	,, Swedish	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	Brandy French 26.°	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Spanish ,,	500	$800	,,	95$000	,,	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$000	6$400	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	,, American	5$200	5$900	,,	5$000	,,	
Alfazema	Lavander	3$000		Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	White lead	2$900	2$800	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	110	$100	Lb.	12$000	Q.	
,, de linho Ing. pat.	,, Hemp Eng. pat.	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	,, Russian	11$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$6	4$000	Ar.	1$8[illegible]	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100	$110	Lb	$130	Lb.	
Aniagem ordinaria	Crequillas	220	$260	Va	$150	Va.	
,, fina	,, fine	300	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640	$700	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	5$	5$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	7$	9$500	,,	$850	Ar.	Fa.
Azarcão	Red lead	5$	5$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	Oil olive Portugal	160$	180$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	,, ,, Mediterranean	1$300	1$400	Gl.	110$000		
,, de peixe	,, Whale	540	$560	,,	56$000	,,	
BACALHAU peq. seco	Codfish Small and dry	10$000	9$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560	$540	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	Potatoes	700	$600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	25$	24$000	Dz.	12$500	Dz.	
Breu	Rossin	2$5	4$000	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	Russia sheeting wide	12$	13$000	Pe.	$550	Va	
,, ,, estreito	,, Ravens duck	9$	10$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	Engl, sheeting wide	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	,, ,, duck	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	Crackers	2$600	3$000	Bi.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	Cordage Eng. pat.	10$5	11$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	,, Russian	10$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	Caffee	4$4	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$800	3$000	Ar.	☞	Ar.	Ab
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$200	2$400		$600	,,	
,, de vaca salgada d'Irlanda	,, Salted Irish	16$	18$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	,, ,, American	16$	18$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork	18$	20$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	,, Irish	18$	20$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	16$	18$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$	11$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	Yellow wax	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	,, white	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	Tea Hysson S.	1$000	1$050	,,	$600	,,	
,, Uxim	,, Uxin	560	$550	,,	$500	,,	
,, perola	,, pearl	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	Ale bottled	2$8	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	Brown Stout	3$2	3$600	,,	2$000	,,	
Chitas azues da fabrica de Lisb.	Prints Port. blue &c.	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	Lead in barrs	9$	9$400	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	,, Sheet	9$	9$600	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	,, Shot assortea	10$	12$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	460	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	Sheathing	460	$500	,,	$25	,,	
ENCHADAS do Porto	Hoes Portuguese	1$460	$710	Hu	$560	Hu	
Ervadoce	Anniseed	3$200	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$2	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	Pewter	360	$400	Lb.		L.	
FARINHA de Trigo Amer	Flour Wheaten Amer.	11$	12$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	,, ,, other	6$	8$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	,, mandioca	1$8	2$400	Al.			,,
Folha de Flandes	Tin plates assorted	14$	16$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$	8$000	Ql.	4$650		
Fio de vella	Twines sail makers	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO PRICE		POR	Avaliac Valuad	FOR	
Ferro Ing. em barras	Iron Eng. in bars	R 4$2	4$600	Ql.	2$800	Ql.	
,, em verg	,, ,, in ods	6$000	6$400	,,	4$000	,,	
,, da Suecia	,, Swedish	6$800	7$000	,,	4$000	C.	
GARRAFAS pretas	Bottles black		8$500	Gr.	4$000	,,	Fa.
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	900	1$000	Hu	$500	H.	,,
Genebra em pipas	Gin in pipes	300	$400	Gl.	85$000	Pp	Ab
,, em botijas	,, in jars	1$860	1$920	Dz.	2$400	D.	,,
Grossaria	Ofnaburgs	140	$150	Ya.	$120	Va.	,,
LONAS da Russia largas	Sail cloth Russia wide	20$	22$000	Pe.	14$000	P.	
,, ,, estreitas	,, ,, ,, narrow	15$	16$000	,,	14$000		
,, Inglezas largas	,, Engel. wid.	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	,, ,, narrow	15$	16$000	,,	9$000		
MANTEIGA Ingleza	Butter English	290	$280	Lb.	$150		Ab
,, Franceza	,, French	200	$180	,,	$150	,,	,,
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	2$4	2$600	Ar.	2$400	Lb.	,,
OLEO do linhaça em pipa	Oil linseed in pipes		1$400	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	,, ,, in jars	1$5	1$600	,,	$120	Ar.	
PAIOS de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	Paper largo folio	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	,, Small ,,	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	,, letter	4$	3$000	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade	,, almasso 1. qualit.	2$5	2$800	,,	1$600	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	,, florete	1$4	1$600	,,	1$600	,,	
,, de embrulhar 1. & 2. q.	,, Wrapping 1 & 2 q.	580	$800	,,	$540	,,	
Parahibas	German cutlasses	$600	$640	Hu	$500	,,	Nh
Passas muscatel	Muscatel rasins	3$2	3$600	Cx.	1$600		
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$0	6$500	Ba.	4$500	,,	Fa.
,, d'America	,, American	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	Pot ash American	140		Lb.	80	Ar.	
,, da Russia	,, ,, Russian	160	$170	,,	80	Hu	
Pregos caibrar	Nails 3¼ in	3$8	4$000	Mi.	10$000	,,	Ab
,, caixar	,, 3 ,,	2$	1$800	,,	10$000		Ab
,, ripar	,, 1 ½	1$000	$960	,,	10$000		,,
,, de guarnição	,, 1 ½ to 2 in.	560	$900	,,	10$000	Ql.	,,
Prezuntos do Porto	Hams Lisbon	6$4	7$200	Ar.	3$200	,,	
,, de Inglaterra	,, English		4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos sup. a.	Cheese dutch sup. a.	900	1$000	Hu	$150	,,	Ab
,, Londrinos	,, English	360	$400	Lb.	$220	Ar.	
RAPÉ da Bahia, area preta	Snuff Bahia	1$	1$200	,,			
,, Princeza	,, Lisbon	2$8	2$880	,,		Lb.	Ab
Retroz sortido	Sewing Silk	6$4	7$000	,,	1$200	Lb.	Ab
SABAO' Americano	Soap American		$110	,,	4$000	,,	
,, outro	,, other	110	$100	,,	3$200	,,	
Sal Estrangeiro		600	$700	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar	Fa.
Selins	Saddles	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$5	5$000	Ar.	factura		
,, da Bahia	,, Bahia	2$4	3$000	,,	☞		
,, d'America	,, American	4$	4$500	,,			
Toucinho	Bacon	5$	5$600	,,	6$400		
VERDETE	Verdigris	440	$480	Lb.	1$280	Pp.	Fa
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$	32$000	Pp.	$400		
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	24$	20$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	Wine Oporto	160$	150$000	,,	30$000		
,, de Lisboa tinto P R R	,, red Lisbon P. RR.	70$	75$000	,,	100$000		
,, ,, ,, outros autores	,, others brands	50$	60$000	,,	60$000		
,, da Figueira	,, Figueira	90$	80$000	,,			
,, de Prov. e Catalonia	,, Provence and Cat.				60$000		
pipas de 85 Canadas	pipes of 85 Can.	45$	47$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	,, 70 ,,	37$	38$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B.	,, claret	20$	30$000	Ba.	22$500	Dz.	Nh
,, ,, engarrafado	,, ,, bottled	4$	5$000	Dz.	4$800	,,	,,
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	15$	14$000	,,	10$000	,,	
,, Moscatel ,,	,, Muscatel ,,	3$2	3$000	,,	4$800		
Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados	Window glass per box of 100 square feet	6$	6$500	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	600	$580	Lb.	$300	Lq	
,, de cebo	,, tallow	140	$120	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, S. Q. p gr.	Wine Cette, s. q.	48$	48$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' *EXPORTATION*

Aguardente caxaça superior	Rum Superior	40$	45$000	Pp.	O Algodão paga 2 por % de direitos sobre o seu preço, e 100 rs. por saca do novo imp. O Assucar paga tambem dous por cento. Os couros 70 rs. por cada um. Vaq. 20.	Fa.
Algodão, 1. qualidade	Cotton . quality	7$2	7$400	Ar.		
Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$200, BR 1$100 RB 950, BB 800 BI 650	Sugar white, Above brands	1$1	1$200	Ar.		
Assucar mascav. sobre ferros. MM 500, MR 400, MB300	Sugar muscov above brandes Novo		1$200	Ar.		
Assucar B. em bar. novo		2$2	2$400	,,		
Couros Secos--Salgados	Hide, Ox		100	Lb.		
Vaqueta	Leather	1$6	1$800	Hu		
Pontas de boi	Horns, Ox	6$	5$000	Ct.		
Cobre velho	Old copper		$115	Lb.		

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 1/2 Ds. St. por 1$ ced.
ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245--250 Rs. por franco
Rio de J. 6 a 7 por cento de premio
Moedas de 6$400 12$000 a 12$200
,, 4$000 7$000 7$100
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 15 por cento de desconto

FRETES FREIGHTS

Inglaterra. Algodão, 5/8 por lib. & 5 p. c. n.
,, nom. Assucar 2 £ por Ton. 10 ,,
França Algodão 500 rs. ar & 10 por o/o No
,, Assucar 60 fr. nom.
Couros 180 a 200 reis ,,
Hamburgo, Assucar lib 35 -- e 5 p. o/o Nom
Hollanda 3 L. 10 & 5
Trieste á 4 L. 15 & 5 por o/o ,, ,,
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 300 ,, ,,
Genova, dito 3 £. 10

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 9 de Janeiro 1836. -- Londres 39 1/2 a 40 *Ds.* st. por 1$000; Paris 260 rs. por hum franco; Ouro em barras 75 por cento de premio; *D*obrões Espanhões 21$400 um. Pezos Hespanhões 1$540 hum; Moedas de 6$400 á 12$600 huma; *Ditas* de 4$000 á 6$500 huma; Prata 42 1/2 p. c.; Cobre. moeda de 80 *rs.* 9 por cento de desconto; Apolices de 6 por o/o juros, 89 5/8 p o/o juros pagos; assucar b. 2$700, M. 2$600; Café 3$450 a 3$100, Algodão M. N. 7$000.

Bahia 23 de Janeiro 1836 -- Londres 33 *Ds.* st. em ordeas; e 40 *Ds.* st. em moeda papel; França 230 rs. o franco; Lisboa 90 por cento; Rio de Janeiro 20 por cento de premio; Drobões Espanhões 28$000 hum; Peças de 6$400 a 16$000 huma; *Ditas* de 4$000 á 8$000 huma; Prata cunhada 80 por cento, nominal; Moeda papel 20 por o/o; Cobre 20 p. o/o. Assucar 2$200 a 2$8000, Algodão 8$500, Café $250.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *litres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x*, 216, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co. covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro, Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Nh. não ha, Ye. Jarda.

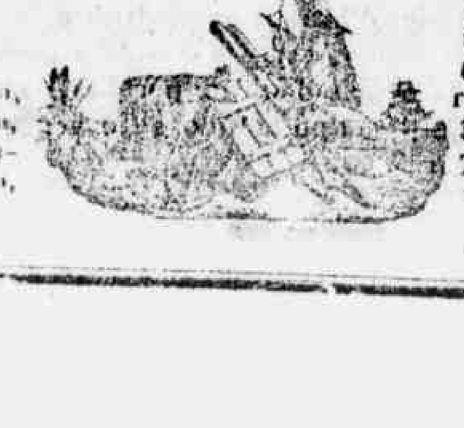

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens e mais 1 1/2 de expediente.
☞ Desde o 1.° de Julho, o fumo, e a Carne do Rio Grande não pagão mais direito algum de exportação, mas continuão a pagar 16 por cento sobre a avaliação d Alfan dega, vindo de payzes estrangeiros.
☞ A Agoardente paga 2 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
☞ Subscreve-se na Typografia do Diario, pateo da Matriz á 3$000 por uno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo [illegible] 00 Rs. cada hum e sendo para os assignantes á 80 Rs.
IMPRESSO POR M. F. DEFARIA.